

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2012**  
**(Do Sr. Sandro Mabel)**

Denomina “Rodovia Abadio Pereira Cardoso” o trecho da BR-060 entre a cidade de Goiânia e o entroncamento com a BR-452 e GO-174, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho rodoviário da BR-060 compreendido entre a cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, e o entroncamento com as rodovias BR-452 e GO-174, a 8 quilômetros da cidade de Jataí, passa a ser denominado “Rodovia Abadio Pereira Cardoso”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Abadio Pereira Cardoso nasceu na cidade mineira de Nova Ponte, em 20 de fevereiro de 1920, e veio para Goiânia em 1948, ainda jovem, com 28 anos de idade. Ali ele adquiriu uma jardineira, um antigo veículo adaptado para transporte de passageiros, que foi o começo de sua ascensão empresarial, entre Goiânia, a capital do Estado de Goiás, e as cidades de Rio Verde e Jataí.

Naquela época, o trajeto entre essas cidades era feito em aproximadamente 15 horas, em uma precária estrada de terra. Ele mesmo, o

Sr. Abadio, proprietário do veículo, era o motorista da jardineira, e também o mecânico, muitas vezes por ser a única pessoa capaz de reparar alguns problemas da jardineira.

O Sr. Abadio também exerceu o papel de correio do sudoeste goiano, pois, durante 14 anos, era ele quem transportava toda a correspondência para a capital, Goiânia, e vice-versa, até que o correio nacional se estruturasse para servir a região. Notabilizou-se, também, na área de transporte como um dos pioneiros no desbravamento e no desenvolvimento da região que ele mais conhecia e que hoje está entre as mais importantes na produção de grãos do Brasil.

Abadio Pereira Cardoso faleceu em 3 de outubro de 2009 e hoje a empresa que fundou há mais de 60 anos continua servindo a região do sudoeste goiano e oferecendo mais de dois mil empregos sob a administração de seu filho, que ali está há mais de 30 anos.

Pelos motivos expostos, achamos importante homenagear este grande cidadão, dando o seu nome ao trecho da rodovia BR-060, entre Goiânia e o entroncamento com a BR-452 e GO-174, a oito quilômetros da cidade de Jataí, razão pela qual solicitamos aos nobres Parlamentares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Deputado SANDRO MABEL